Coleção Documentos da Amazônia Nº 8

Carta

DO EXCELENTÍSSIMO BISPO DO PARÁ AO EXCELENTÍSSIMO SENADOR

Ambrósio Leitão da Cunha

Fac-similado

Edições Governo do Amazonas

CARTA

DO

EXCELLENTISSIMO BISPO DO PARA'

AO

EXCELLENTISSIMO SENADOR

Ambrosio Leitão da Cunha

(Fac-similado)

Coleção
Documentos
da Amazônia
N. 8

CARTA

DO

EXCELLENTISSIMO BISPO DO PARA'

AO

EXCELLENTISSIMO SENADOR

Ambrosio Leitão da Cunha

(Fac-similado)

Edições Governo do Estado do Amazonas

CARTA

DO

EXCELLENTISSIMO BISPO DO PARA'

AO

EXCELLENTISSIMO SENADOR

Ambrosio Leitão da Cunha

(Fac-similado)

Coleção
Documentos
da Amazônia
N. 8

Manaus
Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Cultura, Turismo e Desporto
2000

Editor: Algenir Ferraz Suano da Silva

Capa: Tape Publicidade

FICHA CATOLOGRÁFICA

Elaborada pela Coordenação de Editoraçãoda UA

Costa, Antônio Macedo

Carta do Excellentissimo Bispo do Para' ao Excellentissimo Senador Ambrosio Leitão da Cunha / Dom Antônio Macedo Costa (fac-similado) Manaus: Governo do Estado do Amazonas, Secretaria de Estado da Cultura, Turismo e Desporto, 2000.

24 p.: 22cm (Coleção Documentos da Amazônia, n. 8).

1. Amazônia - História I. Título

CDD 981.2 CDU 981(811.31)

Apresentação

O Governo do Estado através da Secretaria de Estado da Cultura, Turismo e Desporto mantém-se firme no propósito de vulgarizar, no sentido mais original do termo, os documentos e estudos que, publicados há alguns anos, não tenham tido ampla circulação ou estejam esgotados nas prateleiras das bibliotecas, centros de cultura e documentação, universidades e mesmo nas mãos de estudiosos e pesquisadores.

Dom Antônio de Macedo Costa que nasceu na Bahia em 1830 estudou em Salvador e em Paris onde recebeu ordens de presbítero, era doutor em Direito canônico formado em Roma. Foi nomeado Bispo do Pará em 1862 assumindo o encargo com 32 anos de idade e permanecendo por 44 na vida de sacerdócio, dedicou 30 anos ao Pará.

Regressando de Roma a Belém em 1872, faz escala em Recife e Olinda onde se deparou com a resistência de Dom Vital, Bispo de Olinda, contra a maçonaria, certo porque aquele bispo anunciava a infiltração da maçonaria na igreja, irmandades religiosas, no clero, no governo do País, chegando a realizar missa solene em homenagem ao aniversário de uma loja maçônica. Reagindo firme chegou a lançar a respectiva interdição canônica às irmandades infiltradas do que houve recurso ao Conselho de Estado. Chegando a Belém Dom Macedo lançou os mesmos interditos que foram suspensos pelo governo e os dois bispos reagiram e rejeitaram a interferência do Estado na Igreja.

É nesta situação que Dom Antonio Macedo Costa, bispo do Pará fez publicar a presente "Carta ao Excelentíssimo Senador Ambrósio Leitão da Cunha", impressa no Recife em 1873, porque solidária à ação do Bispo de Olinda.

Ambrósio Leitão da Cunha nasceu no Pará em 1821, formou-se em direito em São Paulo, integrou o Partido Conservador e foi senador do Império pelo Amazonas escolhido pelo Imperador em lista tríplice depois da eleição realizada na mais distante província do império, presidiu várias províncias, foi juiz e desembargador no Pará, deputado geral e recebeu o título de Barão de Mamoré. Escreveu, dentre outros estudos, *A Questão Religiosa: O senador Leitão da Cunha ao Bispo do Pará,* Rio, 1873. E foi a ele que o bispo respondeu e reagiu.

A questão foi grave, profunda e longa, levando os bispos a prisão. É matéria que ainda precisa ser estudada com maior atenção na história da Amazônia para que entendemos estar oferecendo contributo especial com a reedição fac-similar desta obra, despertando o interesse dos estudiosos, inclusive.

Robério Braga

Não, Senhor! isso não é possível. O Governo compreenderá pelo contrario a necessidade de reagir contra essa espantosa onda de desmoralização que se levanta não só contra a auctoridade religiosa, senão também contra a civil e, apoiando a Religião, cooperará para a conservação da boa ordem e paz do Império.

Deus, Guarde a Vossa Majestade Imperial por muitos annos como o Brasil ha mister.

Son, Senhor! com o mais profundo respeito e leal dedicação.

De Vossa Majestade Imperial
Subdito humilde e reverente

Pará 30 Maio de 1873

† ANTONIO, Bispo do Pará

CARTA

DO

EXCELLENTISSIMO BISPO DO PARA'

AO

EXCELLENTISSIMO SENADOR

Ambrosio Leitão da Cunha

RECIFE
TYPOGRAPHIA UNIVERSAL
52 - Rua do Imperador - 52
1873

CARTA

DO

EXCELLENTISSIMO BISPO DO PARA'

AO

EXCELLENTISSIMO SENADOR

Ambrosio Leitão da Cunha

Illm.º e Exm.º Snr.

Soffrer calado injustas accusações, deixando todo o cuidado da defeza A'quelle que disse: - *Mihi vindicta, ego retribuam,* é o alvitre que abraçam de preferencia os verdadeiros Christãos, quando a isso se não oppõe algum principio superior de justiça ou de caridade.

Antes quizera eu lambem responder com um silencio cheio de dignidade à gravíssima e injustissima accusação que contra os Bispos; Brazileiros e contra mim em particular, formulou V. Exc., depois de outros ilustres Senadores, em seu discurso proferido no Senado na sessão de 13 de Junho ultimo.

Mas entendo que a honra do Ministério sagrado, que me foi confiado como um deposito e pertence á Igreja, exige que eu diga pela imprensa algumas palavras de defeza, ao mesmo tempo que a caridade obriga-me a procurar attenuar, quanto possivel for, o immenso escandalo que uma accusação tão grave, e partindo de tão alto, pode produzir entre os Catholicos do Imperio.

Não preciso de laboriosos torneios oratorios; basta-me aquella eloquencia summaria, aquella phrase escoteira que vai direita ao facto, sem se importar com a vã bagagem dos ornamentos rhetoricos.

Começa V. Exc. fallando de *talentos, illustração, virtudes e outras qualidades pessoaes* que diz possuo *em alto grão*, e ao mesmo tempo tem por fim, em seu discurso, mostrar que sou um cidadão criminoso de rebeldia premeditada pe systematica contra o poder magestático da Ração.

Permitta-me V. Exc. que eu decline uma e outra d'essas apreciações extremas - contradictorias. Se sou um homem tão virtuoso, como V. Exc. me considera, não passo ter cahido no crime horrendo de que V. Exc. me accusa e se cahi no crime detestavel de que me accusa, não pode V. Exc. guardar os títulos honrosos com que se dignou condecorar-me.

O *summo acanhamento* com que V. Exc. declara levantar sua voz perante os altos poderes do Estado e a nação inteira contra o seu próprio Bispo, o seu Pai em Jesus Christo, aquelle a quem V. Exc. ainda n'essa occasião proclama, bem que imme-

recidamente, *o virtuoso Pastor da Igreja paraense*, e a quem declara *votar mesmo dedicação e amizade pouco communs,* augmenta ainda o triste, interesse da accusação, e dá uma idea do immenso mal que estamos, sem duvida, fazendo ao paiz, quando V. Exc., apezar de *summamente acanhado* por tantas e tão poderosas considerações de veneração, estima e amizade, e não obstante já ter sido o pobre Bispo do Pará tão violentamente accusado por outros Sñrs. Senadores julgou-se ainda obrigado a chamar contra nós a repressão das leis com um empenho e açodamento, achados até excessivos pelo mesmo, Sñrs. Visconde do Rio Branco.

Qual é, porém, esse crime?

Esse crime V. Exc. o declara repetidas vezes em seu discurso:

E' servirem os Bispos Brazileiros de instrumento e á guerra levantada pela Curia Romana contra o podei, temporal, e especialmente contra o Governo do Brazil.

E' a resolução tomada pelos Bispos Brazileiros de não obedecerem á legislação do paiz; o propósito por elles feito para desobedecerem completamente ás leis civis. (sic)

E' que os Bispos não obedecem a legislação do Imperio, e só reconhecem a da Igreja.

E' que elles estão commettendo todos os dias actos de verdadeira rebeldia á Constituição, ás leis do Imperio.

Peço vênia a V. Exc. para repellir com toda a energia de minh'alma, por meus veneráveis collegas e por mim uma accusação tão infamante, como gratuita.

Não, Sñr. Senador, não somos, graças a Deus, nenhuns rebeldes.

Não é nas nossas fileiras que se encontram esses homens de que falia a Sagrada Escriptura, que desprezam a autoridade constituída, e blasphemam a majestade.

Ninguein n'este, mundo, ainda menos a Santa Sé Apostólica, nos pode levar a commetter crime de rebeldia. A Igreja Santa, de que somos Ministros, inspira-nos, pelo contrario, o maior horror a esse crime igualmente condenado por todas as leis divinas e humanas.

Nunca nos sublevaremos contra as autoridades legitimas, ainda quando dyscolas. Nunca pregaremos insurreições, nunca faremos motins, nunca permitiremos que se empregue contra superiores legitimes a minima violência. Somos-lhes, pelo contrario obedientes, não pelo medo da espada, mas, como diz o Apostolo, pelo respeito que devemos á nossa consciência e a Deus.

Reconhecemos e respeitamos a legitima autoridade civil da nação Brazileira a que pertencemos, o submettemo-nos docilmente a tudo o que essa autoridade determina dentro da esphera de suas attribuições.

Damos todos os dias á nossa patria nossos suores, os esforços do nosso zelo, as solicitudes, fadigas e sacrifícios mais penosos de nosso Apostolado, a palavra santa que conforta e mo-

ralisa o povo, os Sacramentos que regeneram e santificara os costumes. Damos-lhe todos os dias as orações e as lagrimas que prorompem de nosso coração magoado, vendo as injustiças que a opprimem, a desmoralisação que a corrompe, os perigos que a ameaçam, e sobretudo esse esforço supremo, e desesperado que agora se está fazendo para arrancar-lhe do coração a fé Catholica, a fé que ungiu este Brazil no berço, que o baptisou com o nome glorioso de Terra da Santa Cruz e, unica lhe assegura ainda todas as condições de vitalidade, todas as garantias de futuro.

Estes somos, Sñr. Senador. Se é isto o que se entende por cidadãos rebeldes, systematicamente levantados contra as leis de seu paiz, confessamo-nos todos réos d'esse crime.

Estes somos, Exm°. Sñr., não por interesses, mas por princípios, não por dependências humanas, mas por obediência ás divinas doutrinas que bebemos no seio, da Santa Igreja Catholica, doutrinas fundadas nos oráculos das tradições e das Escripturas inspiradas. Todo o poder vem de Deus. Toda a alma seja sujeita ás potestades superiores. Sede obedientes, não só pelo temor, senão por causa da consciência. Quem resiste ao poder, resiste a ordenação de Deus. Dai, portanto, o que é de Cesar a Cesar, o que é de Deus a Deus, e outros muitos logares que recommendam a mais perfeita obediência ás autoridades legitimas.

Isto sabemos, isto ensinamos, isto praticamos os Bispos do Brazil.

Mas essa autoridade legitima deve, segundo a mesma ordem de Deus, exercer-se dentro de certos limites para ter direito à obediência.

Nenhuma autoridade é arbitraria.

Nenhuma autoridade pode tudo.

A theoria revolucionaria do Deus-Estado, do Estado Omnipolente, do Estado fonte unica e exclusiva de todos os direitos, do Estado absorvendo tudo, dispondo de tudo, até das consciencias é unia monstruosidade, parto do Cesarismo pagão, que o Christianismo afogou e aniquilou para sempre.

Toda a autoridade, entre Christãos, tem, deve ter limites. Assim o exige a liberdade, a dignidade humana, que a autoridade tem por missão proteger, não destruir.

Que autoridade mais respeitável que a do pai? Mas, se um pai ordenasse a seu filho que mentisse, que commettesse uma acção torpe, esse filho não só teria o direito, mas o dever sagrado de dizer, com todo o respeito, ao autor de seus dias: - Eu não posso obedecer-vos.

E quem ousaria atirar em rosto a esse homem de brio e virtude a pecha de filho rebelde e desobediente?

Que autoridade mais sagrada que a do Summo Pontifice?

Mas se, por impossivel, baixasse o Summo Pontifice um decreto, regulando, por exemplo, a maneira de perceber os impostos no Brazil, todos dariam esse acto por nullo e incapaz de

vincular moralmente a consciencia dos Brazileiros, visto que a unica autoridade competente entre nós para regular taes cousas é o Governo Imperial.

Do mesmo modo se o Governo Imperial faz um decreto, dizendo aos Bispos Catholicos: - Não deveis obedecer aos Papas, nem aos Concílios Ecumênicos, nas cousas que se referem ao dogma, á moral e á disciplina do Christianismo, senão quando eu achar que, devis obedecer; quando, porém, eu Visconde do Rio Branco, eu Conselheiro João Alfredo, ou outro, entendermos que os decretos dos Concilios e, dos Papas não devem ser admittidos, vós outros, Bispos Catholicos, deveis abaixar a cabeça, e considerar como nullos, e sem valor algum esses actos solemnes da Suprema Autoridade espiritual estabelecida por Jesus Christo se o Governo, digo, faz um tal decreto, e declara ainda que taes e taes censuras ecclesiasticas são nullas, ou pretende cassa-las, ou que o Bispo não tem direito de dirigir, conforme os Canones Catholicos, as funcções religiosas do Catholicismo, os Bispos, Sñr. Senador, não somente tem o direito, mas o dever sagrado de apresentar-se com todo o acatamento perante o Governo, e, dizer-lhe a palavra dos Apóstolos - *Non possumus.*

E dizendo e obrando d'este modo, não incorrem no labéo de subditos rebeldes. Por que?

Porque o Governo civil não tem autoridade nos negócios da Religião e da consciência.

Porque o Governo civil não pode obrigar os Bispos a apostatar de sua fé, fazendo-os admitir que se deve desobedecer ao Papa, quando é de fé Catholica que todos os Christãos devem obediência ao Vigário de Jesus Christo. Para tanto não tem poder o Governo, e obrando sem poder, sua acção dissipa-se no arbitrario, perde-se na injustiça, e fica sem força moral que constitue a lei.

E' este, Exm.º Sñr., o verdadeiro ponto da questão. Aqui é que compre collocar-se, para abrangê-la toda.

E' de fé Catholica que Jesus Christo fundou sua Igreja sociedade perfeita, *sui juris*, com verdadeiro poder governativo e docente, independentes das autoridades leigas.

E' de fé Catholica que os depositários d'esse poder são os Papa e os Bispos; o Papa, Sucessor de S. Pedro, estabelecido por Jesus Christo seu Representante, seu Substituto na terra, Chefe visivel com plena jurisdicção sobre toda a Igreja; os Bispos que o Espirito-Santo poz para regerem as diversas porções do rebanho universal cum *Petro* e *sub Petro*. (Conc. de Florença, Trind., etc.)

E' de fé Catholica, definida pela mesma Igreja intérprete e mestra infallivel da revelação divina, que a jurisdicção do Pontifice Romano, que é verdadeiramente episcopal, é immediata; e os Pastores e fieis de qualquer rito e dignidade que sejam, tanto cada um em separado, como, todos juntamente, estão para com ella obrigados, pelo dever do subordinação jerarchica e de verdadeira obediência, não só nas materias que pertencem

a fé e costumes, senão também nas que respeitam à disciplina e ao Governo da Igreja » (Conc. Ecum. do Vaticano *De vi et ratione primatus.*)

E` de fé Catholica, enfim, definida pela mesma Igreja, assistida até o fim dos séculos por Jesus Christo, Verdade eterna, que ninguém pode licitamente impedir a communicação do Supremo Cabeça com os Pastores e com os rebanhos, irem sujeita-lo ao poder secular, nem sustentar, que tudo o que pela Sé Apostolica se estabelece para o Governo da Igreja, não tem força nem valor, senão quando é confirmado pelo beneplacito do poder secular. (Ibid.)

« Esta é a doutrina da verdade Catholica, da qual ninguém se pode apartar sem perder a fé e a salvação.

São palavras do ultimo Sacrosanto Concilio, de accôrdo com a tradição de todos os seculos.

Diga-se o que se quizer; pense-se o que se quizer. O facto é que a fé, a crença Catholica é a que acabo de enunciar.

O que quer, porém, o Governo? Quer que acreditemos o contrario. Quer que acreditemos que o Papa, o Vigario de Jesus Christo, não tem o Poder no Brazil, senão emquanto os Sñrs. Ministros o permittirem. Quer que acreditemos que os decretos da Sé Apostolica e os dos Concilios Ecumenicos são sem valor, sem o *praz-me* da autoridade secular que ao Governo compete declarar a validade das censuras, fulminadas pelo Chefe Supremo da Catholicidade cassa-las, regular as funcções do culto, etc. Sim, quer por força o Governo que reconheçamos praticamente estes seus principies regalistas, condemnados como hereticos pela Santa Igreja, columna e firmamento da verdade.

Não é isso o mesmo que, querer nos fazer apostatar da nossa fé? Não é isso o mesmo que querer nos obrigar a dar uma bofetada em nossa Mãe, a Santa Igreja?

Evidentemente.

Pois bem! Assim, collocada a questão, está resolvida.

Ninguem, absolutamente ninguem, emquanto houver senso moral entre os homens, admitirá semelhante direito.

Diga-me, por favor, V. Exc. Se o Governo baixasse uma lei, decretando que todos os protestantes que estão no Brazil devem reconhecer o Papa por seu Chefe e oberdecer-lhe; essa lei ou decreto seria obedecido e reconhecido pelos dissidentes que habitam o Império?

Se o Governo determinasse por um decreto que os maçons todos do Brazil se devem confessar, e lhes marcasse o tempo para o cumprimento d'esse dever, obedeceriam os maçons, o dariam por válida semelhante lei?

Não, certamente não. Todos clamariam é absurdo que o Governo queira intrometter-se em questões religiosas e de consciencia! Não entramos na sociedade brazileira, nem entrariamos em nenhuma sociedade politica d`este mundo, hypolhecando ao Governo a liberdade das nossas consciencias, das

nossas relações com Deus, tudo o que o homem tem de mais intime, de mais sagrado!

A Religião não é alfândega, a Religião não é eleição, a Religião não é guarda nacional, a Religião não é repartição civil que o Governo possa dirigir, mudar o arranjar a seu geito.

E os maçons e os protestantes, todos concluiriam, e com toda a razão: - *Não podemos obedecer!*

Pois é justamente, nem mais nem menos, o que nós dizemos, Sñr. Senador, e com mais brandura e com mais respeito e humildade do que o fariam, sem duvida, nossos adversários.

E é isto o que ousam atirar-mos em rosto como um crime!

Oh! que é preciso, em verdade, seja grandissima entre nós a confusão das idéias, o esquecimento dos mais elementares princípios, já não digo do Christianismo, mas da ethica e do direito, para se acreditarem taes exorbitancias!

Ainda uma vez: o nosso crime consiste, Sñr. Senador, em affirmar em opposição ao regalismo que nos invade, a independência da Igreja, que é para nós um dogma de, fé tão certo, tão inviolável, tão sagrado, como o dogma da Santíssima Trindade, da Encarnação, da, Eucharistia, etc.

O nosso crime está em dizermos respeitosamente ao Governo de nosso paiz - Quererdes que reconheçamos o pretendido direito de chamardes ao vosso Tribunal as causas ecclesiasticas, de julgardes; das decisões de fé e costumes emanadas da Suprema Autoridade da Igreja de, Jesus Christo, de cassar censuras, etc., é quererdes que apostatemos, que reneguemos um ponto de fé Catholica em que cremos, que juramos manter a custa até do nosso sangue. Estamos promptos para obedecer em tudo ao Governo da nossa nação; nossos esforços, nossos suores, o pouco que possuimos, nossa e ida, tudo está a sua disposição mas nossa consciencia, nossa fé, não.

Será isto um crime? Nenhum dos que nos accusam o pensam seriamente. Pois não estão elles mesmos todos os dias a clamar pela liberdade de consciencia? Não estão elles a repisar todos os dias que o Governo não deve intervir nas questões religiosas, e por isso se ha de inteiramente separar a Igreja do Estado? Não atroam elles o mundo inteiro com o decantado principio de Cavour a Igreja livro no Estado livre? Como é, pois, que de repente volvem contra nós como um crime o mesmo que elles estão altamente reclamando como uma medida salutar, como uma exigencia imperiosa do progresso e da dignidade humana? Ou todos devem gozar de plena liberdade de consciencia, excepto os Catholicos? Ou só deve haver liberdade para o erro e oppressão para a verdade?

Aqui se desmascara toda a hedionda hypocrisia do liberalismo.

Não, elles não querem sinceramente Igreja livre no Estado livre; o que elles querem é *Igreja escrava no Estado atheu.* Eis a traducção exacta da celebre formula cavouriana!

Alas deixemos.

Não, Sñr. Senador, não ha no proceder dos Bispos sombra sequer do horrendo crime de rebeldia; fique V. Exc. bem tranquillo, não ha plano algum concertado de desacatar as leis e autoridades do paiz; não ha *guerra* alguma *levantada pela Curia Romana contra o poder temporal, e especialmente contra o Governo do Brazil.* Tudo isso são chimeras. O que ha é simplesmente uma defeza mansa, razoavel, necessaria, da liberdade das almas, da liberdade de consciencia Catholica, defeza que, não data de hoje, que não data do *Syllabus*, corno V. Exc. diz, mas de muito mais longe, que data do Christianismo, e nunca entre nós foi considerada como um crime.

Aquelle meu officio, que tanto impressionou a V. Exc., é a simples continuação de outros actos publicos do Episcopado Brazileiro, nos quaes nunca enxergou o Governo nenhum dos negros planos da Curia Romana que n'elle se quer agora enxergar.

Tomarei a liberdade de lembrar a V. Exc. alguns d'esses actos perfeitamente identicos, e que passaram sem mínimo reparo.

Tendo o Governo Imperial publicado o decreto de 22 de Abril de 1863, dirigi a S. M. o Imperador uma Memoria, que todo o Brazil leu com algum interesse, na qual, depois de mostrar que os Bispos não podiam annuir ás frequentes invasões do poder civil dentro dos limites da Igreja, dizia estas palavras que pareciam prevenir as injustas accusações de hoje: « Embora n'este seculo, em que tanto se assoalliam idéas de liberdade e tolerancia, se não possa soffrer que reclamemos uma e outra em favor de nosso Santo Ministerio embora as mais puras intenções corram risco de ser desfiguradas, não cremos sabir dos limites da submissão e do respeito devidos aos altos poderes do Estado, fazendo-lhes ouvir, com a dignidade calma do nosso Ministerio, a voz da verdade e da justiça.

E concluia n'estes termos:

« Não podemos cooperar (ao decreto) sem comprometter nossa consciência e o bem da Igreja. »

Era o *non possumus* dos Apostolos bem desenganado.

Pouco depois, em 10 de Janeiro de 1864, dirigia eu um officio sobre o mesmo assumpto ao Ministro, referendaria do decreto, concluindo por estas palavras:

Julgo ter cumprido um dever de meu Ministerio, falando com respeitosa franqueza e liberdade ao Governo do meu paiz. Os sentimentos que nutro para com elle são os da mais profunda dedicação e perfeita lealdade. Jamais nos labios de um Bispo se achará palavra amarga do odio da revolta. Nos dias do perigo estaremos no nosso poste de honra fieis até o fim ao culto da segunda magestade, como ao da primeira.

Sempre obedeceremos aos poderes d`este mundo no que não for contrario á nossa consciencia. Daremos tanto mais fielmente a Cesar o que é de Cesar, quanto começamos por dar a Deus o que ó de Deus. São estes os nossos sentimentos. Por isso levamos humildes supplicas; e respeitosas reclamações ao pé do Throno todas as vezes que uma medida menos pensada do

Governo vem por nos na alternativa, ou de faltar aos nossos deveres mais sagrados, ou de recusar-lhes nossa fiel cooperação. Tal é a afflictiva situação em que o decreto de 22 de Abril ultimo tem collocado o Episcopado Brazileiro. Esse decreto opprimenos, Sñr. Ministro sim, opprime-nos porque, nos reduz á NECENSSIDADE, *não de resistir*, MAS DE FICAR INACTIVOS, e oppormos a um Governo, a quem amamos aquella sempre penosa, AINDA QUE MUITAS VEZES NESSARIA, palavra dos Apostolos; NONPOSSUMUS. »

Declarei, pois, ao Governo que não podia reconhecer o decreto, nem exceuta-lo.

Descobriu elle n'esta linguagem o accento de um rebelde, de um revoltado? Via ahi « hostilidades da Curia Romana contra o poder temporal, negros planos para por em terra a Constituição e as leis do Imperio, uma conspiração horrenda contra a autonomia da nação brazileira e suas liberdades? »

Nada d'isso, Sñr. Senador e a prova, ei-la aqui. Pouco tempo depois, indo eu á corte, tive a honra de ser visitado pelo mesmo Sñr. Marquez de Olinda, Chefe então do Gabinete e Ministro do Imperio, referendario do decreto, assim como pelos seus dignos collegas do Ministerio, dispensando-me todas as maiores provas de consideração e estima.

Sua Magestade mesmo, em uma audiencia que dignou-se darme em Petropolis perante o actual Venerando Metropolita do Brazil, teve a bondade de dizer-me palavras animadoras que nunca poderei esquecer.

Isto se passava pouco depois de ter eu, com mais alguns de meus veneraveis collegas, formalmente declarado não poder, em consciencia, obedecer a um decreto do Governo!

Então não se ouviu nas altas regiões do poder esse *tolle* geral contra os Bispos, como rebeldes, como refractarios ás leis do Imperio, antes achou-se natural, e até louvavel, que elles defendessem o que julgavam ser seus sagrados direitos.

Mais:

Em um opusculo de 20 de Julho de 1866 refutei um Parecer do Conselho de Estado sobre a residencia dos Bispos, e declarei cathegoricamente que a medida que o Governo nos impunha envolvia a um principio que não podiamos aceitar, uma tendencia que não podiamos, de modo algum, favorecer.

Fui, porventura, incriminado como réo de lesa-nação? Não; antes, segundo constou-me, foi inserido o meu opusculo no *Jornal Official do Imperio*, e continuou o Governo nas melhores relações com esse mesmo Bispo, a quem hoje querem acoimar de rebelde.

Depois d'isto, em 30 de Agosto de 1866, reclamei, perante o Governo, com toda a energia e liberdade da palavra Apostolica, contra os recursos á Coroa, e demonstrei largamente que os Bispos não podiam admitir nem reconhecer.

O que fez ainda o Governo?

Processou-me como um rebelde, por não reconhecer eu a lei do recurso?

Não Sñr. Senador. O Governo nem sequer fez-me a minima admoestação a tal respeito. Como, pois, agora, por ter eu simplesmente repetido em um officio ao Presidente da Provincia do Pará, que não podia, em consciencia, reconhecer a lei do recurso, todo o Governo se abala, abala-se o Conselho de Estado, abalam-se os Senadores do Imperio, e todos clamam, e clama toda a imprensa de uma á outra extremidade do Brazil: - Eis a luz que, emfim, se faz! N'esse officio do Bispo do Pará e no do Bispo de Pernambuco temos a prova irrefragavel, que os Bispos, depois do *Syllabus*, estão feitos instrumentos da Curia Romana para hostilisarem o seu paiz, estão conluiados e resolvidos a acabar com a Constituição, a arruinar as leis do Imperio e a venderem a sua patria a um Governo estrangeiro! são revoltados, são rebeldes, não reconhecem o Governo civil; só reconhecem o poder do Papa! Caia, pois sobre elles, e já todo o rigor de nossas leis! Vinte annos de prisão com trabalho! exclama o liberal Senador Visconde de Souza Franco! Correição, casa de correição! Vocifera o liberalissimo deputado Silveira Martins. *Non legem habemus! Tolle, tolle! Crucifige eos!*

Com que então são os Bispos agora os grandes criminosos n'esta terra do Brazil!

E esse pretendido attentado, por elles commettido, não é sequer peccado venial, sequer ligeira imperfeição diante de Deus! Oh! que feliz attentado, que a Santa Igreja louva e approva, que o Vigario de Jesus Christo anima o cobre de bençãos! *O felix culpa!*

Sñr. Senador! ás vezes quero persuadir-me que sou victima de algum molesto sonho quando vejo o que vai ahi de estranho, de exorbitante, de despropositado, de impossível em tudo isso!

Mas para que dissimulam! Não é este o verdadeiro crime dos Bispos. O verdadeiro crime dos Bispos foi condemnarem a Maçonaria. E' este e nenhum mais. Sim, o que se quer castigar é a temeridade d'esses Prelados que ousaram condemnar uma sociedade ferida pelos anathemas da Igreja! *Inde iroe* Não ha outra razão.

Os Bispos de Pernambuco e do Pará, perante o Governo do Brazil, criminosos de lesa-constituição, de lesa-nação!

Mas, se nós somos criminosos, por não reconhecermos em principio o *recurso á Coroa e o Placet*, criminoso foi o inclyto Arcebispo Romualdo Antonio de Seixas, que tambem não reconheceu, e condemnou um e outro, como *leis*, diz elle, *repugnantes aos sagrados Canones, e disciplina recebida por toda a Igreja Catholica!*

Criminoso foi o Sr. D. Romualdo, declarando que ha na nossa legislação *verdadeiras antinomias, disposições mais ou menos offensivas da disciplina da Igreja que confiava fossem*

derrogadas para que se tornasse real protecção dada pelo Governo, e não um jugo disfarçado peior que a propria escravidão.

Criminoso foi o Sñr. D. Romualdo, estabelecendo o principio que as faculdades do poder civil são limitados, que ha objectos, nos quaes elle não pode tocar, casos em que o homem pode e deve dizer: - Eu não te obedecerei.

(Vid. cartas ao Sñr. Dr. Villela Tavares no 6º. vol. das Obras.)

Criminoso foi ainda o mesmo esclarecido Prelado; criminosos foram com elle o Exmº. Sñr. D. Manoel Joaquim da Silveira, actual Metropolita, Bispo que então era do Maranhão, assim como o Sñr. D. José Affonso de Moraes Torres, de boa memoria, Bispo do Pará, meu venerando antecessor o virtuoso Apostolo de Marianna o Exm.º Sñr. Bispo D. Antonio Visçoso, e os outros Prelados no Imperio, recebendo e mandando publicar o cumprir, sem Placet do Governo, a Bulla *Ineffabilis* que proclamou o dogma da Immaculada Conceição da Santissima Virgem!

Criminosos foram commigo os Exmº. os Sñrs. Bispo do Rio Grande do Sul, o Bispo actual do Maranhão o Sr. D. Fr. Luiz da Conceição Saraiva, o Sr. Deão Dr. Faria, Vigario Capitular de Pernambuco, e os mais Prelados que recebêmos, publicámos e recommendámos officialmente aos fieis a luminosa Encyclica de 8 de Dezembro de 1865, com o competente *Syllabus,* sem que este acto da Suprema Cadeira Apostolica estivesse revestido (como ainda hoje não esta) da approvação do nosso Governo.

Criminosos, emfim, somos todos os Bispos do Imperio, dos quaes uns tiveram a honra de tomar parte na elaboração dos decretos do Concilio Ecumenico do Vaticano, e todos os receberam e admittiram, em Ruas dioceses, como infallivel oraculo da fé de todos os seculos, apezar de não terem merecido até hoje esses augustos decretos a approvação dos Sñrs. Ministros Catholicos do Brazil!

Se esses factos são todos verdadeiros e publicos, como assevera V. Exe., que, agora é que *se fez a luz* sobre os sinistros projectos dos Bispos, como se houvesse alguma causa de nova nas doutrinas e procedimentos do actual Episcopado?

Não viu V. Exe. que a gravissima accusação feita aos Bispos ia recahir com todo o seu peso sobre os Magistrados do Imperio, que não podiam, sem crime flagrante de prevaricação, deixar impunes taes attentados?

Não viu V. Exc. que os Bispos do Brazil procedem, como todos os Bispos Catholicos têm procedido em todos os tempos, a começar pelos Apostolos?

Creio, Sñr. Senador, que V. Exc. não acoimará os Apostolos de rebeldes.

Pois bem! chamados á barra do Synedrio, que elles reconheciam como o legitimo Tribunal Supremo de sua nação, e mandados por elle não pregar mais em Jerusalém, o fizeram? Obedeceram? De nenhum modo. Responderam: - Jul-

gai vós mesmos se é justo que obedeçamos mais aos homens do que a Deus. Nós não podemos calar-nos.... *non possumus*!

Sublime palavra que ficou como a eterna divisa e salvaguarda das consciencias opprimidas por injustas exigencias.

Não, Sñr. Senador, não ha nada de novo no procedimento e nas doutrinas dos actuaes Prelados.

A doutrina e o procedimento d'elles é a de todo Episcopado Catholico do mundo.

Eis-aqui o que decretavam em 1866 todos os Bispos dos Estados-Unidos no segundo Concilio Plenario de Baltimore:

« Os Padres d'este Concilio Plenenario, congregados de todos os Estados-Unidos da America Septentrional.... reconhecem.... que o Pontifice Romano é Sucessor de S. Pedro, Principe dos Apostolos, Verdadeiro Vigarario de Christo, Cabeça de toda a Igreja, Pai e Doutor de todos os Christãos......

« O que sendo assim, com reverente amor e filial obediencia, receberemos, e, com a graça de Deus, observaremos fielmente, e faremos observar de nossos subditos todas e quaesquer, Constituições Apostolicas, quer tratem de exposições, a definições de fé, quér de costumes e disciplina que até hoje e emanaram da Cadeira de Pedro, ou d'aqui por diante se publiquem; e para que melhor sejam conhecidas, cuidaremos diligentemente de promulga-las, etc.

E n'uma Pastoral collectiva, que então dirigiram a todos os Catholicos da grande União Americana, eis-aqui a doutrina que ensinam aquelles illustradissimos Prelados sobre as relações da Igreja e do Estado:

« Para os filhos da Igreja a obediencia ao poder civil é submissão á força a que não se pode resistir; nem mera complacencia como uma condição para a paz e segurança; mas um dever religioso fundado na obediencia a Deus, por cuja autoridade o Magistrado civil exerce o seu poder. Este poder, todavia, como subordinado e delegado, é de mister somente ser exercido de accôrdo com a lei de Deus. Prescrevendo qualquer cousa contraria a esta lei, transcende o poder civil sua autoridade, e nenhum direito tem a obediencia, do cidadão. Nunca pode ser legal desobedecer a Deus.

Mas, se assim é, dirão: onde vai parar efficacia das leis? Não se abrirá o golpho espantoso da desordem e da anarchia, se deixar ao libito da consciencia de cada um o discernimento entre as leis oppostas ou não á Lei Divina?

Os mesmos sabios Bispos Americanos resolvem admiravelmente esta objecção:

« Este incontestavel principio, continuam elles, não pode ter no systema Catholico as mesmas consequencias que nos das seitas. N'estas o individuo é o ultimo juiz do que e de Deus manda ou prohibe, e esta consequentemente exposto a prestender a sancção da mais alta lei, para o que, em summa, pode ser, e é muitas vezes meras suggestões de um animo indisciplinado, ou esquentada imaginação.

« Não se pode esperar que o Governo civil reconheça uma autoridade, que nenhuma garantia tem de seu caracter como divino, e nenhuns limites em sua aplicação, sem expor o Estado á desordem e à anarchia.

« O Catholico tem um guia na Igreja, instituição divina, que o habilita a descriminar entre o que a lei de Deus prohibe ou concede, e esta autoridade é o Estado obrigado a reconhece-la como suprema na sua esphera de ensino moral tanto quanto dogmatico.

Eis a doutrina do Episcopado Americano. E' a dos corajosos Bispos da Alemanha, da Inglaterra, da Suissa, da França, da Italia, de todas as partes do mundo.

Atirar-se-ha contra todos elles o baldão de rebeldia? Mas então desafivelle-se a mascara: não se diga que os Bispos Brazileiros treinam contra o Estado; diga-se que a Igreja Catholica toda está envolvida n'essa horrivel conspiração, porque os Bispos Brazileiros não discrepam n'isto um apice das normas prescriptas pela Igreja Catholica, e observadas inviolavelmente por todo o Episcopado.

Ora, isso ninguem cordato o dirá. Logo não ha aqui crime algum, mas simples cumprimento da lei de Deus, explicada com autoridade incontestavel e infallivel pela Santa Igreja Catholica.

Ainda algumas palavras, e termino.

Sñr. Senador! V. Exc. diz que o Brazil está *acabrunhado* com este procedimento dos Bispos, e deseja ardentemente a repressão de tão enormes escandalos.

A*cabrunhado*, em verdade, está o pobre Brazil de injustiças clamorosas, de manias bysantinas, de politicas de ficções, de especulações ignobeis, de transacções degradantes, de apostasias tristissimas, de prostituições de toda ordem, de impiedades desalmadas, de desmoralisação sem nome, contra que tudo nada podem os Archimedes; sem alavanca, que pretenderem governar sem Religião.

Acabrunhado, em verdade, e muito, está o pobre Brazil, Sñr. Senador, vendo as paixões que se despenham cada vez mais violentas, insaciaveis, devorantes pelas corrediças que o proprio poder lhes está abrindo complacente; vendo os desacatos do sanctuario, os ataques publicos á propriedade, os assassinatos dos ungidos do Senhor, o geral desprezo da autoridade, e mil entres signaes do tempo que annunciam espantosas catastrophes.

Acabrunhado, em verdade, e muitissimo, está o misero Brazil vendo que lhe querem apagar a luz dos ensinos Catholicos para interna-lo na noite do sensualismo, do materialismo, do nibilismo pagão, noite profunda em que desapparecerão de envolta o altar e o altar e o throno, as crenças e as instituições.

Nós, Bispos, pelo contrario, estamos reagindo contra tão fatal tendencia. Queremos que o Brazil viva, queremo-lo não *acabrunhado*, não opprimido, mas cheio d'alma e de vitalidade!

Ora, a vida, a alma d'este grande corpo politico o social que se estende do Amazonas ao Prata, dos Andes ao Atlantico,

o espirito que anima, o principio interno que lhe dá acção e movimento, foi, é e será a Religião Catholica. Ella esculpiu, como a abria esculpe o seu organismo, determinou-lhe as feições, deu-lhe a cor, o ar, a graça, o porte, a luz, a vida, em summa, que lhe é próprio em outras palavras, a sua verdadeira Constituição; porque a Constituição, a verdadeira e real Constituição de um povo não está escripta em linhas mortas sobre o papel; está viva nas crenças, usos, costumes, idéas, historia o tradições d'esse povo.

O povo do Brazil, Sñr. Senador, o verdadeiro povo que ora e trabalha, como se exprimia ha pouco em França um grande cabo de guerra, o verdadeiro povo Brazileiro é Catholico. As altas superfices da nossa sociedade foram invadidas pelo scepticismo; a massa geral, porém, a immensa massa da nação ainda está preservada.

Digam-no esses dilatados sertões, que têm estremecido á voz dos tantos Apostolos de Jesus Christo! digam-no até as, nossas cidades do littoral, apezar de muito estragadas pelo contacto da falsa civilisação da Europa!

Tirar a Religião ao povo do Brazil é tirar-lhe a vida.

E' deixar este grande corpo sem alma. Todas as suas moleculas cederão logo á acção chimica, desaggregar-se-hão sem remédio. Teremos o espectaculo de uma immensa e espantosa dissolução.

Nos somos, pois, nós Bispos Catholicos, os verdaeiros amigos e mantenedores da Constituição d'este povo. São os que nos combatem que estão procurando destruir essa Constituição, acabando com o primeiro elemento da vida social d'este Imperio Americano.

Acastellam-se na lettra que mata para acabar o espirito que vivifica.

Dizia o Visconde de Bonald, um dos mais profundos pensadores d'este seculo.

« A sociedade mais perfeita é aquella cuja constituição é mais religiosa, a administração mais moral. A Religião deve, pois, constituir o Estado, e é contra a natureza das causa que o Estado constitua a Religião..... Por esta ordem de relações a Religião defende o poder do Estado, e o Estado defende o poder da Religião.

E continua ainda o illustre publicista:

« A Religião não abandona jamais o Estado; mas, se este que a abandona, ella deixa perecer o Governo que for bastante insensato para considera-la, alio como soberana necessaria, ou mesmo como alliada util, mas como uma inimiga oculta, um mal evitavel, que se há de cortar como peste, pelo receio de que se propague.... Não é possivel que subsistam os Estados, onde esta opinião se achar derramada e posta em pratica.(*Legist. Primitiva*, ti. 12, cap.18).

Pobre Brazil! Pobre Brazil! onde te levará a temerosa tempestade que ahi levanta a Revolução apoiada na Maçonaria!

Concluo por um caso narrado pelo nosso elegantissimo Vieiera:

« Passando de Napoles para Tunes com grossa aramada D. João d'Austria, foi tal n'aquella travessa a furia da tormenta que os pilotos, desconfiados de todo o remédio e indusitria humana, se deram por perdidos. Recorrendo, porém, todos ao socorro do Céo, o invocando o Catholico e Piedoso Principe a sua singular Patrona, e supplicando-a que, assim como lhe tinha dado a victoria contra os inimigos na batalha naval do mar de Lepanto, lhe concedesse tambem contra os elementos, que succedeu? Caso verdadeiramente raro, e com perigo sobre perigo, e milagre sobre milagre, duas vezes maravilhoso. No mesmo ponto cessou a tempestade, mas não cessou o perigo. Cessou a tempestade, porque subitamente ficou o vento calmo e o mar, leite; mas não cessou o perigo, porque o galeão que levava pessoa real, sendo o mais forte o poderoso vaso de toda a armada, visivelmente se ia a pique. Tanta era a força da água que n'elle tinha enteado, e successivamente ia crescendo e dominado já as primeiras cobertas. As bombas, os baldes os gamotes, e até os capuchos dos soldados com que todos trabalhavam, nada bastava para vencer, nem ainda igualar o golpe da corrente que sem se saber por onde, os ia alagado. Já se vê quaes seriam neste ultimo aperto as vezes e clamores de toda aquella multidão militar e marítima; não havendo quem não chorasse mais a perda da tamanha e tão importante vida que a desgraça e naufragio das próprias. Mas a Soberana Rainha e Senhora do mar não sabe fazer mercês imperfeitas.

Assim como tinha cessado a tempestade do vento, assim cessou a da água, que já rebentava pelas escotilhas. Achicaram de repente as bombas; o galeão no mesmo momento ficou estanque; e de alagado e sepultado, surgia ou resurgia boiando sobre as ondas.

Fará Deus, por intercessão da Virgem Immaculada Padroeira do Imperio, igual prodigio para salvar o nosso querido galeão?

Esperemo-lo! Esperemo-lo! N'este sentimento e no da maior consideração e estima tenho a honra de ser, Exm°. Sñr. Senador,

De V. Exc.

Servo attento e obrigado

† ANTÔNIO, Bispo do Pará

Paço Episcopal de Belém, 31 de Julho de 1873.

Recife, - Typographia Universal, - 1873.

Comunicado

A disponibilização (gratuita) deste acervo, tem por objetivo preservar a memória e difundir a cultura do Estado do Amazonas e da região Norte. O uso deste documento é apenas para uso privado (pessoal), sendo vetada a sua venda, reprodução ou cópia não autorizada. (Lei de Direitos Autorais – Lei n. 9.610/98.

Lembramos, que este material pertence aos acervos das bibliotecas que compõe a rede de Bibliotecas Públicas do Estado do Amazonas.

Contato

E-mail : acervodigitalsec@gmail.com

Av. Sete de Setembro, 1546 - Centro
69005.141 Manaus - Amazonas - Brasil
Tel.: 55 (92) 3131-2450
www.cultura.am.gov.br

Secretaria de
Cultura